

-----ATA NÚMERO VINTE E CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

----- Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte para o ano 2024. **2** - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável - Proposta de Protocolo de Colaboração para 2024. **3** - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue em Monforte - Pedido de Apoio. **4** - Agrupamento de Escolas do Bonfim - Escola da Corredoura - Pedido de Transporte. **5** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.154182/2023 - Imóvel sito na Rua António José Batista Massano, n.º.20 - Prazeres – Monforte. **6** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.156887/2023 - Imóvel sito na Rua de Alegrete n.º.24 e 26 – Assumar. **7** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.159399/2023 - Imóvel sito no Monte das Freiras – Vaiamonte. **8** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.159403/2023 - Imóvel sito no Bairro das Freiras n.º.4 – Vaiamonte. **9** - CIMAA - Transportes - Prolongamento dos Transportes no PNE (Natal) - Agrupamento de Escolas do Bonfim. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Comissão de Festas da Paróquia de Santo António de Vaiamonte - Licenciamento de Recinto Improvisado. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Proposta de anexação de parcela de terreno para logradouro do prédio 1425 da freguesia e concelho de Monforte. **2** - Proposta de Contrato de Comodato - Perímetro de Proteção de Furos Artesianos Torre de Palma 1 e Torre de Palma 2. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo

Diário de Tesouraria de 30 de novembro de 2023. **2** - Ratificação - 18ª. Alteração Orçamental e 18ª. Alteração às GOP. **3** - 4ª. Revisão ao Orçamento e às GOP. **Subunidade Orgânica de Património. 1** - Lista Provisória - Concurso para Atribuição do Lote N.º.4 do "Loteamento Campo dos Loureiros" Assumar. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.28/2023/122. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.09/2022/7 – Caducidade. **3** - Ratificação - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte - Ocupação de Espaço Público. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **2** - Renovações de Cartão Municipal do Idoso - 2 Processos. **3** - Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. **4** - Associação a "Pironga" - Pedido de Apoio a Atividade de Caráter Pontual. **5** - Abertura de Candidaturas para Apoio a Atividades de Caráter Regular ao Abrigo do Regulamento de Apoio a Instituições com Fins Lucrativos do Concelho de Monforte. **6** - Transmissão do Arrendamento por Falecimento do Arrendatário. **7** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários de Monforte - 13 Candidaturas para Renovação. **8** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários de Monforte - 1 nova candidatura. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. 1** - Agrupamento de Escolas João Maria Carriço - Pedido de Apoio para Atribuição de Prémios. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções/informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – ALTERAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE JANEIRO 2024. -----

DELIBERAÇÃO N.º.432 De forma a que os serviços municipais disponham de tempo suficiente para preparar os processos que carecem de decisão/deliberação do Executivo, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a 1ª. reunião de 2024 no dia 05 de janeiro, sexta-feira, á hora habitual, e não dia 03, quarta-feira como inicialmente previsto. -----

2 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.433 - Na sequência dos contatos antecedentes sobre a necessária intervenção no sítio arqueológico de Torre de Palma que foi possível inscrever no adicional do **PRR** – Plano de Recuperação e Resiliência na componente de Património Cultural, foi-nos remetido pela Secretária de Estado da Cultura o contrato em título.

Considerando que: - O Estado ao abrigo do previsto no nº.1 do artigo 4º. da Lei nº.107/2001, de 8 de setembro, pode celebrar acordos com entidades interessadas na preservação e valorização de bens culturais para efeito da prossecução de interesses públicos na área do património cultural; O Município de Monforte é uma autarquia local que visa, nos termos constitucionais e da alínea m) do nº.2 do artigo 23º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a promoção e defesa dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios do património e da cultura; O Município de Monforte pode, nos termos das alíneas r) e t) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nomeadamente para assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; Existe um imóvel abrangido pela Reprogramação do PRR para o Património Cultural que se localiza em Monforte, estando o Município disponível para cooperar com a DGPC e com a DRCAAlentejo na execução e concretização do investimento em causa; No âmbito da avaliação conjunta realizada pelos outorgantes constatou-se que, dada a estrutura, capacidade instalada, e dimensão dos serviços do Município, estes se encontram melhor capacitados para a execução célebre das operações e intervenções no edificado, através do PRR, assim se assegurando aumento da eficiência da gestão dos recursos, ganhos de eficácia e melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações disponíveis; O artigo 22ª.A da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê de forma inovadora que os municípios podem colaborar com a administração central ou com outros organismos da administração pública na prossecução de atribuições ou competências desta. **É proposto** a celebração de um contrato interadministrativo de cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural, a Direção Regional de

Cultura do Alentejo e o Município de Monforte, que tem por objeto regular as relações entre os outorgantes tendentes à execução das intervenções de valorização da Villa Romana de Torre de Palma, com financiamento através do PRR para o Património Cultural. A estimativa do investimento total sem IVA é de **300.000€**. Ao Município cabe, entre outras ações: - Promover e contratar, em articulação com o Primeiro Outorgante, por si ou através das suas entidades participadas, todos os projetos de execução respeitantes às intervenções objeto do presente contrato, bem como a revisão, fiscalização, consultoria técnica e outros que se mostrem indispensáveis para a sua execução; Promover e contratar, por si ou através das suas participadas, as empreitadas necessárias para a concretização das intervenções de valorização dos imóveis, em cumprimento das orientações estabelecidas para cada intervenção definidas nos respetivos cadernos de encargos; Finalizar a execução da obra, bem como as suas fases, nos prazos previstos no Programa de Recuperação e Resiliência, até 31 de março de 2026. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi o contrato Interadministrativo de Cooperação a celebrar entre a Direção-Geral do Património Cultural, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e o Município de Monforte, aprovado, por unanimidade.

3 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – BENEFICIÁRIO FINAL – REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VILLA ROMANA DE TORRE DE PALMA. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 434. - **Considerando que**, no âmbito do investimento “RE-CO4-IO2 – Património Cultural”, está prevista a requalificação e conservação da Villa Romana de Torre de Palma, monumento nacional do Estado sob a gestão direta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi-nos proposto o presente contrato a estabelecer entre o Município de Monforte e o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, e que tem por objeto a concessão de um apoio económico destinado a financiar a realização do projeto em título. Considerando que a responsabilidade pela execução do projeto de investimento cabe ao Município de Monforte, assegurando para tal a promoção dos procedimentos de contratação necessários à elaboração dos projetos e contratação e execução das empreitadas; Pela execução do contrato o Município receberá um apoio financeiro no montante global máximo de 300.000€; O projeto de investimento tem conclusão até março de 2026. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea r) e t) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de financiamento a estabelecer com o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, objetivando a realização do investimento na Villa Romana de Torre de Palma. -----

4 – PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/150. -----

DELIBERAÇÃO Nº.435 – De José Manuel Almeida de Elvas, residente na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes – Portalegre, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alterações de um edifício de serviços para adaptação a farmácia, no prédio sito na Rua Visconde da Luz nº.8 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

5 – GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE – CEDÊNCIA DA PRAÇA DE TOIROS DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.436- Através do email datado de 5 de dezembro/2023, o Grupo de Forcados Amadores de Monforte vem solicitar a cedência da praça de toiros de Monforte para realização de um treino dia 9 de dezembro/2023. Analisado o pedido, a Câmara, ao abrigo do previsto no artigo 33º. nº.1, alínea ee), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita do equipamento. -----

6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE – FESTA DE NATAL DE 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.437 – A Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, através do ofício datado de 5 de dezembro/2023, vem disponibilizar-se para organizar, em conjunto com o Município, a Festa de Natal de 2023 para os trabalhadores e seus familiares, estando a mesma marcada para o próximo dia 15 de dezembro. Para que possam manter a mesma qualidade e satisfação deste momento de convívio, estimam um custo de **9.350,00€**. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e Regulamento Municipal em vigor, suportar os custos com os festejos desta época tão especial como é o Natal, transferindo para a Associação o valor solicitado. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA O ANO 2024. -----

DELIBERAÇÃO Nº.438 - Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância; Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças; Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), nº.1, artigo 33º. da

Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **100.000€** (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2024 e será disponibilizado à ABVM através de transferência mensais, divididas em tranches iguais.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Vice-Presidente Fernando Saião colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unânime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 7 de dezembro de 2023. Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (art.º. 4.º. dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA 2024. - DELIBERAÇÃO N.º. 439. -----

Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre

homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, Ensino e Formação Profissional; Património, Turismo, Cultura e Ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Segundo Outorgante à Primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. A atividade desenvolvida pela ADI-TC e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADIT-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos Considerandos. O Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de **123 338.64€** (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), apoio logístico e de infraestruturas. O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, no valor de **10 278.22€**, (dez mil duzentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), sendo

efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de **123 338.64€** a ter início em 01 de janeiro de 2024 e término a 31 de dezembro de 2024, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2023. -----

3 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.440 – Através do ofício n.º.76, datado de 17 de novembro de 2023, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre informa que, dando cumprimento ao calendário das ações previstas para 2023, vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 16 de dezembro, em Monforte, solicitando o habitual apoio. Não se verificando nenhum inconveniente na realização da colheita de sangue, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio logístico solicitado e custear/promover o habitual almoço/convívio com os dadores e equipa de trabalho. -----

4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM - ESCOLA DA CORREDOURA - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.441 - Através de email de 29 de novembro último, com registo E-8815, o Agrupamento de Escolas do Bonfim - Turma do 2.º.A da EBI Corredoura – Portalegre, informa que tem uma iniciativa de inclusão social no Centro de Recuperação de Menores – Assumar agendada para o próximo dia 18 de dezembro, solicitando o necessário transporte para 24 crianças e 8 adultos. Analisado o assunto, e porque se aproveita o período de interrupção das aulas para fazer as revisões mecânicas aos autocarros afetos aos transportes escolares, a Câmara lamenta não poder atender o solicitado, estando no entanto disponível para viabilizar uma outra data que a Escola entenda como oportuna. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.154182/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ BATISTA MASSANO, N.º.20 - PRAZERES – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.442 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º.154182/2023, a requerente Hermínia Rodrigues de Almeida vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.156887/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DE ALEGRETE N.º.24 E 26 – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO N.º.443 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 156887/2023, a requerente Ana Luísa Gonçalves Crespo de Andrade vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.159399/2023 - IMÓVEL SITO NO MONTE DAS FREIRAS – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.444 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 159399/2023, o requerente António Faria Blanc Unipessoal, Ldª. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

8 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.159403/2023 - IMÓVEL SITO NO BAIRRO DAS FREIRAS N.º.4 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.445 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 159403/2023, o requerente António Faria Blanc Unipessoal, Ldª. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

9 - CIMAA - TRANSPORTES - PROLOGAMENTO DOS TRANSPORTES NO PNE (NATAL) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM. -----

DELIBERAÇÃO N.º.446 - No seguimento da necessidade de transporte extraordinário nos dias 18, 19 e 20 de dezembro para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, em função da sua calendarização semestral, a CIMAA recebeu o orçamento do Operador para este serviço e repartiu o seu custo pelos municípios em função do número de alunos pelo qual cada município é responsável. Neste sentido, e para garantir o transporte extraordinário, cabe ao Município de Monforte o montante de 461,18€ mais IVA. Discutido o assunto, e de modo a garantir o transporte aos respetivos alunos, a Câmara deliberou, por unanimidade, assumir a despesa.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE
- LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO.-----**

DELIBERAÇÃO Nº.447 – Por email datado de 30 de outubro de 2023, vem a Comissão de Festas da Paróquia de Santo António de Vaiamonte solicitar o licenciamento do recinto improvisado para o evento “Sopas de Vaiamonte”, a realizar dia 9 de dezembro/2023, no Largo Severino Pereira Campos – Vaiamonte, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(16,30€)**, em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

----- SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----

**1 - PROPOSTA DE ANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA
LOGRADOURO DO PRÉDIO 1425 DA FREGUESIA E CONCELHO DE MONFORTE.-**

DELIBERAÇÃO Nº.448 – Por deliberação nº.274 da Câmara Municipal, tomada em reunião de 26 de julho de 2023, foi aprovado o destaque de uma parcela de terreno no prédio sito ou denominado Praça de Touros, na freguesia e concelho de Monforte, inscrito na matriz predial rústica sob o nº.67, da secção J. O prédio original tinha uma área de 14926,00m2, tendo o destaque dado origem a duas novas parcelas, uma com 12210 m2, correspondente ao Agrupamento de Escolas de Monforte, e outra com 2715,80m2 que se destina a logradouro da Praça de Touros (prédio 1425 da freguesia e concelho de Monforte, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Monforte sob o nº.882). **Pelo que se propõe** que a Câmara autorize a anexação da parcela com 2715,80m2, proveniente do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o nº.67, da secção J, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artº.2567, da freguesia e concelho de Monforte, ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o nº.2484, da freguesia e concelho de Monforte, proveniente do artº.882, da matriz predial urbana da freguesia e concelho de Monforte, dando origem a uma nova unidade predial com a área total de 4817m2, sendo que 2102,00m2 correspondem à implantação do edifício Praça de Touros e a área restante, de 2715,80m2, ao logradouro, conforme planta anexa. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**2 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO - PERIMETRO DE PROTEÇÃO DE
FUROS ARTESIANOS TORRE DE PALMA 1 E TORRE DE PALMA 2.-----**

DELIBERAÇÃO N.º.449 – O contrato será celebrado entre o Município de Monforte, e os proprietários e legítimos possuidores do prédio rústico denominado “Herdade do Monte do Outeiro”, sito na freguesia de Vaimonte, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 35, da secção L, da dita freguesia: Catarina Malato, João Malato e Cláudia Malato, que cedem gratuitamente a título de comodato, ao Município, uma área de aproximadamente 80,7m2 e outra de 30,5m2 do prédio referido, onde existem dois furos artesianos denominados de Torre de Palma 1 e Torre de Palma 2, propriedade do Município, ao qual os proprietários deram consentimento, pelo menos desde os anos de 1997 e 1977 respetivamente, para aí instalar e manter infraestruturas e equipamento de captação de água para abastecimento à rede pública. Analisada e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato nos precisos termos em que está formulado-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. -----

Presente o resumo do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.181.115,30€** (um milhão cento e oitenta e um mil cento e quinze euros e trinta cêntimos) assim repartidos: **1.149.457,35€** (um milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **31.657,95€** (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - RATIFICAÇÃO - 18ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 18ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO N.º.450 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em 30 de novembro de 2023, em que aprovou a 18ª. Alteração Orçamental, bem como a 18ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

3 - 4ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO N.º.451 – Objetivando a correção às previsões da receita de acordo com a evolução da execução orçamental e a correção às dotações da despesa a fim de manter o princípio do equilíbrio global do orçamento, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 4ª. Revisão ao Orçamento e a 4ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33.º, do n.º.1, alínea c) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, vão os

documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 7 de dezembro de 2023. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente voltou a reafirmar as dificuldades de gestão orçamental causadas pelas inesperadas despesas assumidas com a reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações ocorridas no final de 2022. Porque se impunha devolver a normalidade à vida dos nossos concidadãos, fomos céleres a dar respostas adequadas e reparámos as estradas afetadas. Outros Municípios não o fizeram e ainda hoje têm estradas e caminhos interditos. Mas tudo isto exigiu, e continuará a exigir nos próximos tempos, um enorme esforço financeiro por parte da Câmara Municipal. No nosso caso concreto, o Governo Central financiou 60% da despesa elegível **(2.785.842.98€)**, a que corresponde o montante global de **(1.671.505,75€)**. Quando tínhamos uma situação financeira estável, controlada, com prioridades de investimento bem definidas, tudo se alterou rapidamente. Ao nível da receita, o orçamento municipal está, como sabemos, altamente dependente das transferências da administração central. Conseguir acomodar na despesa, verba própria de tamanha magnitude para a nossa realidade **(+ de 1 milhão de euros)**, com que se não contava, é tarefa particularmente difícil. Ainda assim, estamos preparados para os novos desafios, redefinimos algumas prioridades, projetos, e aguardamos pelo arranque do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e o Programa Comunitário “Portugal 2030”. Continuaremos, como sempre o fizemos desde que iniciamos funções em 2013, a assegurar os apoios sociais aos munícipes mais carenciados, IPS's, Associações, Coletividades e Alunos. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LISTA PROVISÓRIA - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE Nº.4 DO "LOTEAMENTO CAMPO DOS LOUREIROS" ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.452 – Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere ter terminado o prazo para receção das inscrições, havendo um concorrente, a Câmara, nos termos previstos em regulamento, aprovou, por unanimidade, a lista provisória em título. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.28/2023/122. -----

DELIBERAÇÃO N.º.453 – De Carina Alexandra Carola Batista, residente na Rua Vale Ana – Setúbal, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar e legalização com alterações de um edifício de habitação, no prédio denominado “Casas Altas”, correspondente ao artigo matricial n.º.90, da secção E, da freguesia de Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir/condicionado o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.09/2022/7 – CADUCIDADE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.454 – Da análise técnica ao processo de obras particulares acima referido e nos termos da informação jurídica anexa, a Câmara foi unanime em declarar a caducidade do processo n.º.09/2022/7 e posterior arquivamento, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - RATIFICAÇÃO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MONFORTE - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.455 – A solicitação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que concedeu a isenção de taxas, no valor de **26,91€**, alusivas à ocupação do espaço público, na Rua Engenheiro António José Sardinha de Oliveira – Monforte, para realização de pinturas exteriores na Igreja.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.456 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Igor Manuel Alpalhão Estrela. -----

2 - RENOVAÇÕES DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.457 – De acordo com os artigos 6.º. e 10.º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os 2 processos de renovação do cartão municipal do idoso, descritos na informação anexa. -----

3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.458 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de João Sabino Gordo Canhoto.-----

4 - ASSOCIAÇÃO A "PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO N.º.459 – Através do email, datado de 24 de outubro/2023, a Associação a “Pironga” vem solicitar apoio financeiro no valor de 750,00€, para fazer face às despesas tidas com o evento “Festa de São Martinho”, realizado em 11 de novembro/2023. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro no valor de **750,00€**. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

5 - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.460 – Para efeitos do n.º.1, do artigo 9.º. do Regulamento referido em título, propõe-se a abertura de candidaturas para apoio a atividades de caráter regular que deverão decorrer até 31 de janeiro de 2024, ficando as mesmas, para efeitos do n.º.6, artigo 10.º. condicionadas à dotação orçamental que vier a ser aprovada no orçamento municipal para 2024. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

6 - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO POR FALECIMENTO DO ARRENDATÁRIO. -----

Através do ofício datado de 29 de novembro de 2023, Joaquim António Oliveira Marrucho solicitou a transmissão do arrendamento do fogo do Edifício de Habitação Social sito no Rossio, com o n.º.4 r/c na freguesia de Monforte, por falecimento do seu pai Joaquim Manuel Salvada Marrucho, (titular do arrendamento) com quem vivia em economia comum há mais um ano, nos termos do art.º. 1106 n.º.1, al. c) do Código Civil. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

7 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - 13 CANDIDATURAS PARA RENOVAÇÃO. -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – VITOR DA SILVA MARRUCHO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.461 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Vitor da Silva Marrucho, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., nº.3 do Regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE –SÉRGIO MANUEL PROCÓPIO GONÇALVES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.462 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio Manuel Procópio Gonçalves, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., nº.3 do Regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – LUIS MIGUEL MANIES BIGUINO.--

DELIBERAÇÃO Nº.463 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Luís Miguel Manies Biguino, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º. números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia. -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – MARCO MANUEL FLORENTINO LISTA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.464 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Marco Manuel Florentino Lista, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE –TIAGO FILIPE FLORENTINO LISTA

DELIBERAÇÃO Nº.465 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Tiago Filipe Florentino Lista, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. número 3 do Regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – GONÇALO MIGUEL LOPES GODINHO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.466 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Gonçalo Miguel Lopes Godinho, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º. números 2, 3 e 4 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis; desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia, e 50% da propina a pagar anualmente – ensino superior). -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – TÂNIA JOÃO BEIJOCA FÉLIX. -----

DELIBERAÇÃO Nº.467 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira, Tânia João Beijoca Félix, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e

desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – JORGE MANUEL RENTO PEREIRA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.468 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Jorge Manuel Rento Pereira, com deferimento das regalias previstas no artigo 4.º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – CARLOS MANUEL CONTAS CALADO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.469 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Carlos Manuel Contas Calado, com deferimento das regalias previstas no artigo 4.º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – MARIA DE FÁTIMA REALINHO MAGRINHO LISTA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.470 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Maria de Fátima Realinho Magrinho Lista. -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – ANA PAULA SERRANO PINTO DA LUZ. - -----

DELIBERAÇÃO Nº.471 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Ana Paula Serrano Pinto da Luz. -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – JOÃO MANUEL RAMOS GONÇALVES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.472 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, João Manuel Ramos Gonçalves, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis; desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia. -----

RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – SÉRGIO DA CONCEIÇÃO ELVAS MARTINS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.473 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio da Conceição Elvas Martins com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. número 3 do Regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - 1 NOVA CANDIDATURA.- DANIEL JORGE LOPES GODINHO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.474 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a adesão ao cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Daniel Jorge Lopes Godinho, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., nº.4 do Regulamento em vigor, (Reembolso de 50% da propina a pagar anualmente – ensino superior). -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----

1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO MARIA CARRIÇO - PEDIDO DE APOIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.475 – Por email de 26 de novembro último, o Agrupamento de Escolas João Maria Carriço remete cópia do Regulamento do Concurso “Criação Logótipo/Mascote alusivo às Comemorações do 25 de Abril “O ABRILINHO”, que tem como objetivo a criação e seleção de um Logotipo/Mascote para o Agrupamento de Escolas de Monforte, no âmbito das Comemorações dos 50 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974. O mesmo será utilizado em materiais diversos bem como em ambiente digital durante a vigência da supracitada comemoração. O concurso é aberto a toda a comunidade educativa e os prémios fixados no Regulamento são: 1.º. classificado – 100 euros; 2.º. classificado – oferta no valor de 50 euros; O Júri poderá ainda atribuir as menções honrosas que considerar adequadas. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33.º., n.º.1, alínea r) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar este projeto, atribuindo diretamente aos vencedores os prémios previstos no Regulamento. -

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 35 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
